



**LEI Nº 2.915, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Altera o quantitativo de vagas dos cargos de Médico Dermatologista e Médico Ortopedista do Anexo I da Lei nº 1330, de 05/12/1989, alterado pela Lei nº 2586, de 04/04/2006, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

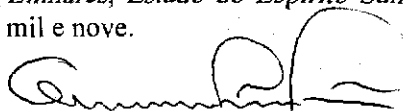
**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos de Médico Dermatologista e Médico Ortopedista, constante do ANEXO I da Lei nº 1330/89, de 05/12/89, alterado pela Lei nº 2586/2006, de 04/04/2006, passando a vigorar conforme a seguir:

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARREIRA</b>
NÍVEL SUPERIOR ESPECIAL	164	MÉDICO	XI
ESPECIALIDADES MÉDICAS	3	DERMATOLOGISTA	XI
	8	ORTOPEDISTA	XI

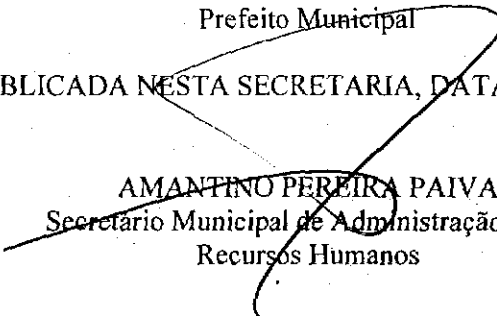
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 09 (nove) de novembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

  
GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos